



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 113 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Concessão de Pensão no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Pensão que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 01358/2016-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 004/2016.

Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.


Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 004/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de MARIA EMILIA BORGES DA SILVA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor efetivo falecido DIRLAN SILVA, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea “a”, inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23/01/2016.

Cariacica, ES, 04 de Fevereiro de 2016.

Ângela Maria de Oliveira
Diretora Técnica – Previdenciária do IPC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, terça-feira, 22 de novembro de 2022.

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	26.858.888,10	8.279.702,87	16.892.819,20	1.686.366,03
Poder Executivo	26.614.312,78	8.279.702,87	16.779.475,01	1.555.134,90
Poder Legislativo	244.575,32	0,00	113.344,19	131.231,13
TOTAL	44.027.941,85	8.285.771,74	34.035.555,63	1.706.614,48
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	151.093.443,14	25,00	27,65	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	170.310.312,73	70,00	66,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	17.586.591,84	50,00	60,47	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	5.552.784,33	15,00	19,09	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	81.098.383,68	15,00	15,97	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				Valor Realizado no Período
				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
Notas Explicativas				Valores
				31/10/2022
Notas Explicativas				
Notas Explicativas				
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal		CARLOS RENATO MARTINS Secretário Municipal de Finanças		
GRAZIELLE B.DEMONIER DE SOUSA Contadora CRC/ES 012.247/O-0		PEDRO IVO DA SILVA Secretário Municipal de Controle e Transparência		

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
GRAZIELLE B.DEMONIER DE SOUSA
Contadora CRC/ES 012.247/O-0

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças
PEDRO IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Controle e Transparência

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES –
IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 113 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Concessão de Pensão no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Pensão que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 01358/2016-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 004/2016. Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 004/2016

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 22 de novembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de MARIA EMILIA BORGES DA SILVA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor efetivo falecido DIRLAN SILVA, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23/01/2016.

Cariacica, ES, 04 de fevereiro de 2016.

Ângela Maria de Oliveira

Diretora Técnica – Previdenciária do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 114 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 04188/2018-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 035/2018. Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 035/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal KÁTIA SOARES BRANDÃO TEIXEIRA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – III Bloco Único", matrícula 100833.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 13/03/2018.

Cariacica, ES, 13 de abril de 2018.

Shirlene Pires Mesquita

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 115 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 07091/2018-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 076/2018. Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 076/2018**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br